

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 9.632/2018

## "APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### **DECRETA**:

1°. Art. Fica aprovado Projeto desmembramento de uma área de terra, situada no loteamento "Residencial Bom Jesus", Brejo Velho, no Balneário de Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, identificado pelos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 73, denominado atualmente de Área - C, com uma área de 5.239,27 m² (cinco mil, duzentos e trinta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados), de propriedade da KAJUZAL CAMPING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na Rua Florianópolis, s/n°, Residencial Bom Jesus, Balneário de Guriri, São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 30.768.808/0001-84, representada por seu sócio e representante legal JOVENTINO BAZONI, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito no CPF/MF nº 190.234.727-72 e RG nº 189.692 SSP/ES, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Mateus/ES.

Art. 2°. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdivido nas seguintes áreas assim constituídas: LOTE 01: medindo 362,13 m² (trezentos e sessenta e dois metros e treze decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Rua Salvador, medindo 16,00 metros; ao Sul: com a Quadra 73 – Lote 36, medindo 21,00 metros; ao Leste: com a Rua Rio de Janeiro, medindo raio de 5,00 + 12,50 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 03, medindo 17,50 metros; LOTE 02: medindo 362,14 m² (trezentos e sessenta e dois metros e quatorze decímetros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Quadra 73 – Lote 36, medindo 21,00 metros; ao Sul: com a Rua Vitória, medindo 16,00 metros; ao Leste: com a Rua Rio de Janeiro, medindo raio de 5,00 + 12,50 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 04, medindo 17,50 metros; LOTE 03: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Quadra 73 – Lote 04, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 01 e Lote 36, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 05, medindo 25,00 metros; LOTE 04: medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Quadra 73 – Lote 03, medindo 12,00 metros; ao **Sul:** com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 36 e lote 02, medindo 25,00 metros; e a Continua...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.632/2018.

Oeste: com a Quadra 73 – Lote 06, medindo 25,00 metros; LOTE 05: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao **Sul:** com a Quadra 73 – Lote 06, medindo 12,00 metros; ao **Leste:** com a Quadra 73 – Lote 03, medindo 25,00 metros; e a **Oeste:** com a Quadra 73 – Lote 07, medindo 25,00 metros; LOTE 06: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Quadra 73 – Lote 05, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 04, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 08, medindo 25,00 metros; LOTE 07: medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Quadra 73 – Lote 08, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 05, medindo 25,00 metros; e a **Oeste:** com a Quadra 73 – Lote 09, medindo 25,00 metros; LOTE 08: medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Quadra 73 – Lote 07, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 06, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 10, medindo 25,00 metros; LOTE 09: medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Quadra 73 -Lote 10, medindo 12,00 metros; ao **Leste:** com a Quadra 73 – Lote 07, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 11, medindo 25,00 metros; LOTE 10: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Quadra 73 – Lote 09, medindo 12,00 metros; ao **Sul:** com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao **Leste:** com a Quadra 73 – Lote 08, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 10, medindo 25,00 metros; LOTE 11: medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Quadra 73 – Lote 12, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 09, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 13, medindo 25,00 metros; LOTE 12: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Quadra 73 – Lote 11, medindo 12,00 metros; ao **Sul**: com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao **Leste**: com a Quadra 73 – Lote 10, medindo 25,00 metros; e a **Oeste:** com a Quadra 73 – Lote 14, medindo 25,00 metros; LOTE 13: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao **Sul:** com a Quadra 73 – Lote 14, medindo 12,00 metros; ao **Leste:** com a Quadra 73 – Lote 11, medindo 25,00 metros; e a **Oeste:** com a Quadra 73 – Lote 15, medindo 25,00 metros; LOTE 14: medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros guadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Quadra 73 – Lote 13, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao Leste: com a Quadra 73 – Lote 12. medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Quadra 73 – Lote 22, medindo 25,00 metros; LOTE 15: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com a Rua Salvador, medindo 12,00 metros; ao Sul: com a Quadra 73 – Lote 22, medindo 12,00 metros; ao **Leste:** com a Quadra 73 – Lote 13, medindo 25,00 metros; e a Oeste: com a Área de Utilidade Pública, medindo 25,00 metros; LOTE 22: medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Quadra 73 – Lote 15, medindo 12,00 metros; ao **Sul:** com a Rua Vitória, medindo 12,00 metros; ao **Leste:** com a Quadra 73 – Lote 14, medindo 25,00 metros; e a Continua...



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.632/2018.

**Oeste:** com a Área de Utilidade Pública, medindo 25,00 metros; **LOTE 36:** medindo 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados), confrontando-se ao **Norte:** com a Quadra 73 – Lote 01, medindo 21,00 metros; ao **Sul:** com a Quadra 73 – Lote 02, medindo 21,00 metros; ao **Leste:** com a Rua Rio de Janeiro, medindo 15,00 metros; e a **Oeste:** com a Quadra 73 – Lote 03 e Lote 04, medindo 15,00 metros; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº. 49.188, do Livro 02, mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 002.932/18, datado de 20 de fevereiro de 2018.

**Art. 3°.** O disposto no art. 1° está fulcrado no art. 12 da Lei Federal n°. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal n°. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual n°. 7.943, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

refeito Municipal

